

**LEI MUNICIPAL Nº 19.211, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Institui o “Dia Municipal da Corrida de Rua Santo’s Silvestre” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal da Corrida de Rua Santo’s Silvestre” que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

**Parágrafo único.** O “Dia Municipal da Corrida de Rua Santo’s Silvestre” será comemorado, anualmente, no dia 31 de dezembro.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Recife, 22, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 273/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR